



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI MUNICIPAL N.º 1.458, DE 5 DE JUNHO DE 2013.

Trata de Emenda Aditiva à Lei nº 1.447, de 2 de maio de 2013, para se estender a alteração da jornada de trabalho também aos cargos públicos de provimento efetivo, de Secretários Escolares e Auxiliares de Secretarias de Escolas, da Administração Direta do Município de Francisco Sá, e trás outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.447, de 2 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos cargos públicos de provimento efetivo, de Auxiliares de Serviços Gerais e Garis, da Administração Direta e autárquica do Município de Francisco Sá, assim como dos cargos públicos de provimento efetivo, de Secretários Escolares e Auxiliares de Secretarias de Escolas, constantes das Leis Complementares n.º 1.279, de 14 de dezembro de 2009, e 1.280, 1.281 e 1.282, todas de 15 de dezembro de 2009, sem qualquer prejuízo ou redução de vencimentos para os serventuários municipais dessa categoria.”



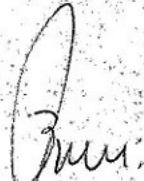
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais normas insertas na Lei Municipal nº 1.447, de 2 de maio de 2013, revogando-se apenas o aludido Art. 1º, para se dar a nova redação tratada na presente lei.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de junho de 2013.


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito do Município de Francisco Sá.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 05 de junho de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lotado no quadro (de análise ou outro) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.458 que dispõe sobre: Emenda Aditiva à Lei nº 1.447, de 2 de maio de 2013.

Por ser verdade, assinamos na Lei, nº 000 o presente.

05 / junho / 2013

E. S. Carreira

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreira
Agente Administrativo

Matrícula nº